



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DECRETO n.º 161, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a transferência do feriado do Dia da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro, para o dia 18 de novembro de 2024, no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 30, inciso III, da Constituição Federal de 1988

CONSIDERANDO o impacto positivo de otimizar o calendário de feriados para melhorar a eficiência administrativa e promover a movimentação econômica no município;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir integralmente as legislações federal e estadual sobre os feriados nacionais e estaduais, respeitando seu significado e observância oficial,

Decreta:

Art. 1º Fica transferido o feriado de 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, para o dia 18 de novembro de 2024, no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º No dia 20 de novembro de 2024, as atividades e expedientes da Administração Pública serão mantidos em funcionamento normal, ficando o feriado oficializado no dia 18 de novembro.

Art. 3º Ficam orientados os órgãos e entidades públicas, e demais instituições, a observarem a nova data para organização de suas atividades e expedientes, conforme previsto neste decreto.

Art. 4º As atividades essenciais, como saúde, segurança pública e demais serviços de urgência, manterão seu funcionamento regular em ambas as datas, conforme escala e planejamento interno.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Corumbiara, em 13 de novembro de 2024.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito de Corumbiara
Termo de Posse 196



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 14/11/2024 às 10:16, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **267709** e o código verificador **8F55F924**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	14/11/2024 10:15

Docto ID: 267709 v1